

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2024/SMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA METAH LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **METAH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP 15.035-490, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, o Sr. **JOSÉ VANDERLEI VITERI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.404.573 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 062.303.118-36, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 204 - Jardim Redentor, Guapiaçu/SP, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 12642/2024/SMEC, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** no percentual de 24,99971920% sobre o quantitativo do **Contrato 698/2024/SMEC**, correspondente ao valor de **R\$ 453.619,62 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)** conforme anexo I – referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIDÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC, conforme cálculo apresentado na justificativa de NUP (00000.9.016452/2025) e Parecer Jurídico nº 064-02/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.072466/2025), nos termos do Art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.2 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 2.268.118,48 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- g) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1 – A contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 12642/2024/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 698/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 25 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jose Vanderlei
Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por
Jose Vanderlei
Viteri:06230311836
Dados: 2025.02.26 13:23:21
-03'00'

PELA CONTRATADA:

JOSÉ VANDERLEI VITERI
Metah LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Luana Cordeiro CIC/CPF: 036.419.992-05
2. Ana Carolina CIC/CPF: 040.644.222-84



ANEXO I

PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 03 - MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES	UND	LEO & LEO	12.545	RS 1,05	RS 13.172,25
02	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20	UND	MERCUR	28.000	RS 1,00	RS 28.000,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UND	BIC	5.296	RS 1,38	RS 7.308,48
05	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UND	BIC	5.296	RS 1,38	RS 7.308,48
06	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	UND	FAMIX	28.000	RS 3,95	RS 110.600,00
07	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CAIXA	PIRATININGA	7.000	RS 7,80	RS 54.600,00
08	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS	CAIXA	FAMIX	5.134	RS 7,04	RS 36.143,36
10	TÉPERA GUACHE 15 ML COM 6 CORES ATÓXICAS	CAIXA	ACRILEX	7.000	RS 5,79	RS 40.530,00
11	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	7.000	RS 5,80	RS 40.600,00
12	PINCEL CHATO Nº 08 COM VIOLA DE ALUMÍNIO	UND	LEO & LEO	6.048	RS 2,10	RS 12.700,80
13	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	CAIXA	FAMIX	1.875	RS 12,25	RS 22.968,75
14	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	CAIXA	FAMIX	3.750	RS 21,25	RS 79.687,50
VALOR TOTAL						RS 453.619,62

